# PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

# Atos do Prefeito Expediente Omitido no D.O do dia 04/12/2010

Lei nº 2779, de 03 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Instituto de Geotécnica do Município de Niterói - Geo-Nit, e dá outras providências.

## A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Instituto de Geotécnica do Município de Niterói Geo-Nit, por prazo indeterminado, com foro e sede na Cidade de Niterói e vinculada ao órgão municipal de urbanismo.

Art. 2º A Fundação Instituto de Geotécnica do Município de Niterói terá por finalidades:

- I atuar em caráter preventivo no estudo e definição dos condicionamentos geológicos geotécnicos e ambientais das catástrofes naturais que possam atingir a Cidade;
  II planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar, controlar e conservar as obras de
- III licenciar e fiscalizar as obras estabilizantes de particulares;
- IV licenciar e fiscalizar a exploração de reservas minerais no Município e em especial a de granito ornamental, pedra, saibro e areia;
- V promover e manter o mapeamento geológico-geotécnico das encostas e áreas de interesse para a segurança individual e coletiva da população do Município;
   VI promover estudos, pesquisas, projetos e atividades de caráter técnico, cultural e
- educacional relacionados com a sua especialidade;

  VII prestar serviços, mediante remuneração, a órgãos públicos, nacionais ou

- estrangeiros, e a particulares, nas áreas de sua especialidade;

  VIII arrecadar as receitas provenientes de sua prestação de serviços;

  IX prover e manter os organismos da Fundação com os recursos necessários à x realizar pesquisas, estudos e ensaios sobre as matérias e questões de interesse para
- as suas atividades:
- XI reunir, manter e ampliar acervo documental sobre aspectos geológicos e geotécnicos de interesse para as suas atividades:
- XII manter intercâmbio permanente e firmar convênios com instituições especializadas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiros, para a obtenção de cooperação técnica; XIII exercer, em sua área de atuação específica, o poder de polícia da competência do

XIV - promover, de acordo com a legislação em vigor, desapropriações por utilidade pública e a constituição de servidões necessárias ao atendimento de suas finalidades. Art. 3º Constituição recursos da Fundação:

I - dotações orçamentárias que lhe forem consignadas;

- III rendas resultantes de suas atividades;
  III bens móveis ou imóveis, direitos e créditos que lhe forem destinados pelo Município ou
- por terceiros; IV produto de operações de crédito, financiamento ou repasses; V doações e subvenções;

VI - rendas eventuais;

recursos provenientes de outras fontes, inclusive incentivos fiscais.

- Art. 4º O patrimônio da Fundação será utilizado e aplicado exclusivamente na consecução dos seus objetivos pelos meios permitidos em direito e na forma de seus estatutos.
- A alienação de bens imóveis da Fundação dependerá de prévia autorização legislativa
- § 2º Em caso de extinção da Fundação, seus bens serão incorporados ao patrimônio do Município
- Art. 5º A criação de órgãos e cargos na Fundação será realizada por lei e sua estrutura e funcionamento serão definidos em seu estatuto, a ser aprovado por Decreto do Prefeito.

Parágrafo único. A admissão de servidores pela Fundação será feita mediante concurso

público de provas ou de provas e títulos. Art. 6º A partir da inscrição de seu estatuto no Registro Geral Civil das Pessoas Jurídicas, a Fundação gozará de autonomia administrativa, patrimonial e financeira e adquirirá

personalidade jurídica de direito público, independentemente de outras formalidades. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Prefeitura Municipal de Niterói. 03 de dezembro de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

Lei nº 2780, de 03 de dezembro de 2010.

Altera dispositivos da Lei nº 2.624, de 29 de dezembro de 2008, que institui o Novo Código de Posturas do Município de Niterói e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os incisos IX. X e XI ao artigo 461 da Lei Municipal nº. 2.624 de 29 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art. 461.

IX - quando, sem prévia e específica autorização da Administração Pública, em A – qualitor, selli previa e especifica autorização da Administração Própria, decorrência de seu funcionamento excepcional, na forma da regulamentação própria, ocorrerem transtornos ao sistema viário local, à circulação de veículos ou à mobilidade

urbana, mesmo que tais transtornos sejam causados por terceiros; X – quando, em decorrência de cargas e descargas em estabelecimentos comerciais, ocorrerem transtornos ao sistema viário local, à circulação de veículos ou à mobilidade urbana, mesmo que tais transtornos sejam causados por terceiros, de forma reiterada ou na hipótese de descumprimento de ordem do agente competente

XI – quando, em decorrência da operação de estacionamentos privados, ocorram reiteradamente filas de espera, prejudicando o sistema viário local, à circulação de veículos ou à mobilidade urbana".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 03 de dezembro de 2010. Jorge Roberto Silveira - Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

## DECRETO Nº 10852/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta e a efetito de desapropriação, em composição amigavei, ou processo judicial, por coma e a favor do Município de Niterói, de parte do imóvel à Travessa Retiro Saudoso 18, Viçoso Jardim, nesta Cidade, devidamente registrado, descrito e caracterizado, na matrícula nº18654, do Cartório de Registro de Imóveis do 8º Circunscrição, inscrito na PMN sob o nº 059376-4, medindo a área objeto 7,50m de largura na frente, 7,50m largura nos fundos, por 20.00m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo e 20.00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito, confrontando na frente com o remanescente do nº 18 da Travessa Retiro Saudoso, do lado direito com quem de direito, do lado esquerdo com o nº

16 da Trav. Retiro Saudoso; e nos fundos com quem de direito, com área total de 150.00

Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto, far-se-á pelo preço apurado no Laudo Avaliatório, especialmente elaborado para essa finalidade pela Comissão de Avaliação da Municipalidade, conforme processo administrativo nº 80/ 3141 /2010.

Art. 3º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se ao Plano de Urbanização

para construção de casas populares.

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para

os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 08 de dezembro de 2010 Jorge Roberto Silveira- Prefeito

### **Portarias**

Nomeia Jelma Cruz da Silva Cantanhede para exercer o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Claudia Guimarães Pio de Oliveira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 1103/2010).

Exonera, a pedido, **Márcia dos Santos Vicente** do cargo de Chefe do Núcleo de Articulação com Entidades Governamentais e Não Governamentais, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1104/2010).

Exonera, a pedido, Claudia Guimarães Pio de Oliveira do cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1105/2010).

Nomeia Mariane da Costa dos Santos para exercer o cargo de Assistente D, CC-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Hilana Amaral da Silva Souza, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 1106/2010).

Exonera, a pedido, **Luiz Antonio Borges Moreira** do cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Port. nº 1107/2010).

Nomeia Sandra Rodrigues Xavier para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Antonio Borges Moreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 1108/2010).

Nomeia Maria Luisa Olnedo Dall'agnon para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Articulação com Entidades Governamentais e Não Governamentais, CC-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga decorrente da exoneração de Márcia dos Santos Vicente, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 1109/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 09 de outubro de 2010, Elane Cardoso Bellece da Silva do cargo de Diretor da Escola Municipal Felisberto de Carvalho, CC-3, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, da Fundação Municipal de Educação (Port. nº 1110/2010).

Torna insubsistente a Portaria nº 1017/2010, publicada em 28 de outubro de 2010 (Port. nº 1111/2010).

Torna insubsistente a Portaria nº 1073/2010, publicada em 19 de novembro de 2010 (Port. nº 1112/2010).

Nomeia Marco Antonio Felisberto da Silva para exercer o cargo de Encarregado A, CC-3, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Nunes Correia, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº

Torna insubsistente a Portaria nº 1034/2010, publicada em 30 de outubro de 2010 (Port. nº

Considera nomeada, a contar de 16 de novembro de 2010, Aline Rocha Gonçalves para exercer o cargo de Assistente A, CC-2, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em vaga decorrente da exoneração de Ludmila Oroña Claussen, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 1115/2010).

Considera nomeada, a contar de 01 de dezembro de 2010, Marcely Borret Dias para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Oliveira Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. nº 1116/2010).

Considera exonerada, a pedido, a contar de 01 de dezembro de 2010, **Maria de Oliveira Silva** do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Defesa Civil (Port.  $n^{\circ}$ 1117/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 01 de novembro de 2010, **Mariana Pignataro Stavale**, matrícula  $n^o$  237.775-2, do cargo de Assistente Social, nível NS-1, proc.  $n^o$  20/4578/2010 (Port. nº 1118/2010).

Aposenta Luiz Maurício da Cruz Fontes, Eletricista, nível 04, matrícula nº 211.561-6, proc. nº 20/3647/2010 (Port. nº 1119/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 05 de novembro de 2010, Robson Lozorio de Lima, matrícula nº 237.871-9, do cargo de Motorista, nível 05, proc. nº 20/4612/2010 (Port. nº 1120/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 03 de agosto de 2010, **Denise Mello**, matrícula nº 237.732-3, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, proc. nº 20/3289/2010 (Port. nº 1121/2010).

Exonera, a pedido, a contar de 21 de setembro de 2010, **Naira Maria Sampaio da Costa**, matrícula  $n^o$  237.899-0, do cargo de Psicólogo, nível NS-1, proc.  $n^o$  20/4046/2010 (Port.  $n^o$ 1122/2010).

Exonera, a pedido, Evanilce Siqueira Ramos do cargo de Secretário Municipal de Administração (Port. nº 1123/2010).

Nomeia Alenilta Dias Portugal para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Evanilce Siqueira Ramos (Port. nº 1124/2010)

Exonera Alenilta Dias Portugal do cargo de Subsecretária de Gestão de Pessoal e de Pagamento, SS, da Secretaria Municipal de Administração, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1125/2010).

Exonera **Teresinha Terra Lachini** do cargo de Subsecretário, SS, da Subsecretária de Orçamento e Finanças, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. nº 1126/2010).

Nomeia **Teresinha Terra Lachini** para exercer o cargo de Subsecretário de Gestão de Pessoal e de Pagamento, SS, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Alenilta Dias Portugal (Port. nº 1127/2010). **Despachos do Prefeito** 

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

### Portaria

Designa Francisco Lemos Barbosa, Francisco Jorge Vieira Freitas e Luiz Antonio da Silva para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 740/027/2010 (Port. nº 196/2010).

Despachos da Secretária

Adicional – Deferido 20/4507/2010 – Ana Izabel dos Anjos Ferreira

Auxilio gestação – Deferido 20/4637/2010 – Paula Monteiro de Barros Queiroz do Valle

Contagem de licença especial em dobro – Deferido 20/4959/2010 – Uilton Afonso Viana

Saldo de vencimento - Deferido

20/3890/2010 - Adriana Figueira Fazolato Lindenblatt

Cancelamento da UNIBRASP - Deferido

20/4606/2010 - Luzoé Martins Veleda

Progressão funcional - Deferido

20/4528/2010 - Rosângela Corôa Alves

Licença especial – Deferido 20/4584/2010 – Cristina Siqueira Rockert – de 01/12/2010 a 29/05/2011

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Secretário
30/60841/10 – Bradesco Saúde S/A – Julgo improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

30/60897, 60898/10 - Vetor 72 Comércio Importação Exportação de Motos Ltda.;  $30/60811,\,60812,\,60813,\,60814,\,60815/10$  – AGS Engenharia Ltda. – Julgo procedente o pedido, com remessa de Ofício ao Conselho de Contribuintes.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Parecer Técnico Conclusivo

Após a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de

Impacto de Vizinhança (RIV) apresentados para o empreendimento a ser construído na

Avenida Professor Florestan Fernandes, nº 1036 – Camboinhas – Niterói, esta CAEd tem Conforme análise do Relatório de Impacto no Sistema Viário (Processo 530/492/2010) o

empreendedor deverá atender as medidas mitigadoras /compensatórias por ocasião da

Quanto ao impacto ambiental o empreendedor deverá apresentar, por ocasião do licenciamento das obras, os projetos das medidas mitigadoras / compensatórias apontadas no Relatório Ambiental Simplificado – RAS e nos seus anexos, constante no Processo 250/861/2008, ficando a emissão do Boletim de Aceite de Obras condicionada à implantação dos referidos projetos.

Desta forma, esta comissão aprova o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança apresentados. A aprovação do EIV-RIV não isenta o empreendedor do cumprimento de todas as exigências de adequação que o Setor de Análise de Projetos venha solicitar.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

### Corrigenda

Na publicação de 07/10/2010, Edital 09/2010 (DEMAIS CARGOS) ANEXO IV - <u>NOVO</u> CRONOGRAMA PREVISTO

### ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	07/10/2010
Período de inscrições	PRORROGADAS até 17/12/2010
Período para solicitar isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	08/10/2010 até 10/11/2010
Divulgação do resultado da solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição	19/10/2010
Homologação das inscrições	22/12/2010
Recurso para inscrições não homologadas	22 e 23/12/2010
Resultado do recurso sobre homologação das Inscrições	28/12/2010
Informações sobre os locais de Prova	10/01/2011
Prova Objetiva	16/01/2011
Divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva	17/01/2011
Prazo para recursos contra os gabaritos	17 e 18/01/2011
Divulgação do resultado dos recursos e vista do cartão de respostas	21/01/2011
Divulgação das notas da Prova Objetiva	24/01/2011
Divulgação do Resultado final cargos: Agente Administração Educacional, Agente de Coordenação de Turno e Auxiliar de Portaria	25/01/2011
Divulgação do Edital de convocação para a Prova prática de Merendeiro, contendo local, data e escala de realização	26/01/2011
Divulgação das notas da Prova Discursiva	31/01/2011
Prazo para entrega dos Títulos e Experiência Profissional e recursos contra as notas da Prova Discursiva	01 e 02/02/2011
Divulgação do resultado dos recursos e pontuação dos Títulos e Experiência Profissional	07/02/2011
Prazo de recursos contra a pontuação dos Títulos e Experiência Profissional	07 e 08/02/2011
Divulgação do Resultado final dos cargos Técnico Científico e Agente de Educação Bilíngüe	10/02/2011
Divulgação do Resultado final do cargo de Merendeiro e Homologação do concurso	14/02/2011

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente Instrumento: Ratificação de Dispensa de Licitação; Objeto: Locação de um caminhão

carroceria para uso da Diretoria de Parques e jardins da EMUSA; Valor: R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais); Prazo: 03 (três) meses; Verba: PT 1051.04.122.0001.2028, ND 3.3.90.39.00, Fonte 100, do orçamento da EMUSA para o exercício de 2010; Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93; Data: 08/11/2010. Proc. 510/5037/10. Omitido da Publicação do dia 09/11/10.

Republicado por haver saído com incorreções no dia 25/11/10. José Roberto V.

Republicado por haver saido com incorreções no dia 25/11/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima.

Tornar insubsistente a publicação de corrigenda publicada no dia 04/12/10.

Instrumento: Ratificação de Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de um caminhão caçamba para uso da Diretoria de Parques e jardins da EMUSA. Valor: R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais). Prazo: 03 (três) meses. Verba: PT 1051.04.122.0001.2028, ND 3.3.90.39.00, Fonte 100, do orçamento da EMUSA para o exercício de 2010. Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Data: 08/10/2010. Proc. 510/4956/10. Omitido da publicação do dia 09/10/10.

Republicado por haver saído com incorreções no dia 04/12/10. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA. Atesto a veracidade dos dados acima.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 09/10/2010, para a locação de 01 (um) caminhão caçamba para execução de diversos serviços a serem realizados pela Diretoria de Parques e Jardins da EMUSA, no Município de Niterói. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R\$ 12.696,00. Proc. nº 510/4656/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

### Omitido da publicação do dia 09/10/10.

Ordem de Início

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 09/11/2010, para a locação de 01 (um) caminhão carroceria aberta para execução de diversos serviços realizados pela Diretoria de Parques e Jardins da EMUSA, no Município de Niterói. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R\$ 12.696,00. Proc. nº 510/5037/10. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

### Omitido da publicação do dia 09/11/10.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite nº. 029/2010, que visa o fornecimento de "700 Mts³ de Areia Lavada", adjudicando as mercadorias a empresa Materiais de Construção Mariangela Ltda – CNPJ: 10.750528/0001-31, pelo valor unitário de R\$ 77,00 por metro cúbico, perfazendo o valor global de R\$ 53,900,00, com condições de entrega das mercadorias, pagamentos e validade, conforme Edital. Proc. nº 510/4777/2010.

Homologação
Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº. Pomologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de ConviterCose in 2023/2010, que visa a contratação de empresa para execução das obras e/ou serviços de Revestimento Grampeado, Muro de Blocos, Degraus e Caminho de Acesso Pavimentado de Calçada e Colocação de Meio Fio no Trecho Considerado Grota do Surucucu em Niterói / RJ, adjudicando os serviços a empresa R.C Vieira Engenharia Ltda – CNPJ: 01.992.029/0001-60, pelo global de R\$ 126.052,54, com condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº 510/4222/2010.

### NITERÓI PREV

### Corrigenda

Na Portaria GP N°23/2010, publicada em 21/05/2010, onde se lê:"...

Presidente: Kléber Góes Violante - Mat. 1543-5 Membros: Luiz José Lage Gonçalves – Mat. 6441-8 Fernando Henaim Franco – Mat. 2382-1

Idalina Pereira Pontes – Mat. 1011-6 João Paulo de Souza Nunes – Mat. 2331-6, leia-se:"... Presidente: Kléber Góes Violante – Mat. 1543-5

Membros: Luiz José Lage Gonçalves – Mat. 6441-8 Fernando Henaim Franco – Mat. 2382-1 Idalina Pereira Pontes – Mat. 1011-6 João Paulo de Souza Nunes – Mat. 2331-6

Evani Neves - Mat. 4031-5

Afrânio Gouvêa de Siqueira - Presidente da NITERÓI PREV

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

Ato do Presidente

Autorizo e ratifico a contratação da empresa Suporte e Manutenção S/C Ltda. para serviço emergencial no sistema de ar condicionado do MAC, unidade da FAN, pelo valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), na forma do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo FAN/220/2977/2010. **Prorrogação** de prazo até 31 de março de 2011, a contar do vencimento, com a empresa

Audivideo Sistemas Eletrônicos Ltda, prorrogado-se o prazo de conclusão e de entrega referente à contratação de empresa especializada para gravação de 2 (dois) CD's para a Niterói Discos - FAN, oriundo da licitação — Convite 011/2010, em razão da diminuição do ritmo de trabalho por ordem e interesse desta Fundação, na forma do artigo 57, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 8666/93 e processo administrativo 220/3243/10.